



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EDITAL Nº 006

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Inmetro – 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro, vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Carlos Augusto de Azevedo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Presidente da República, em Decreto de 14 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2016, torna público o presente edital, que divulga as condições de inscrição e de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, no ano de 2018.

1. DO OBJETIVO DOS CURSOS

Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, em suas diferentes linhas de pesquisa de caráter interdisciplinar, tem por objetivo formar mestres e doutores em Biotecnologia qualificados para:

- atuar na geração e aplicação de tecnologias no contexto socioeconômico em que estão inseridos;
- atuar no setor produtivo e na área de inovação e de gerenciamento, estabelecendo a integração entre as instituições de formação e o setor industrial e a capacitação para uso dos princípios das Boas Práticas de Laboratório;
- atuar em pesquisa aplicada por demanda de órgãos do governo ou do setor industrial;



Pós-Graduação do Inmetro

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Mestrado Acadêmico e Doutorado

Av. Nossa Senhora das Graças n.º 50, Prédio 6, Xerém, Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 25250-020 - Telefones: (55) (21)2679-9846 / 2145-3189 -E-mail: ppgbiotec@inmetro.gov.br

http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgbiotec/

- executar estudos interdisciplinares apoiados nos fundamentos da Metrologia; e
- atuar em ensino e na geração de novos conhecimentos básicos em áreas correlatas.

2. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação ou pós-graduação nas áreas de biologia, biomedicina, farmácia, saúde, física, química, engenharias e outras inter-relacionadas, de nacionalidade brasileira ou estrangeira.

3. DAS VAGAS

3.1. Mestrado Acadêmico:

- Serão oferecidas para o 1º semestre do ano de 2018: até 10 (dez) vagas
- Serão oferecidas para o 2º semestre do ano de 2018: até 10 (dez) vagas

3.2. Doutorado:

- Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas ao longo do ano de 2018 na sistemática de fluxo contínuo.

4. DA DURAÇÃO

O Curso de Mestrado Acadêmico terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e o Curso de Doutorado terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O candidato deverá obrigatoriamente elaborar seu projeto em uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

5.1. Biotecnologia Industrial

Visa à prospecção de: (a) Produtos bioativos de origem sintética ou natural com potencial aplicação na área de biocombustíveis (bioetanol e biodiesel), plástico (bioplástico), bioprodutos terapêuticos ou para diagnóstico; (b) Função de moléculas e macromoléculas nos mais diversos sistemas biológicos, incluindo os processos fisiológicos (hemostasia, osteogênese e sistema



imunológico), patológicos (câncer, trombose, infecções virais, bacterianas ou parasitárias) ou genéticos; produção de material de referência para calibração de equipamentos, assim como o suporte à indústria e comparações interlaboratoriais com base nos requisitos das boas práticas de laboratório ou da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025, visando à melhoria dos ensaios biológicos, bem como desenvolver instrumentação analítica para calibração e análise biológica.

5.2. Biotecnologia Aplicada à Saúde e Ambiente

Visa à investigação do funcionamento das células nos mais diferentes processos fisiológicos (ex: sistema imunológico, sistema sanguíneo etc.) e patológicos (câncer, leishmaniose, lepra, doença de Chagas, etc.) incluindo o padrão de resposta/sinalização destas células frente aos mais diferentes estímulos (intra e extracelulares) e ferramentas de modelagem molecular, no intuito de compreender ainda as interações sistêmicas e *in vivo*, via os diferentes modelos experimentais a serem utilizados, e desenvolver modelos preditivos com ênfase na determinação de parâmetros metrologógicos (incerteza de medição e rastreabilidade), contribuindo para o desenvolvimento e inovação de produtos biotecnológicos.

Devido ao caráter institucional, projetos que apresentem um foco em Metrologia e Qualidade serão preferenciais.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado serão realizados nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Campus Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém – Duque de Caxias – RJ.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Mestrado Acadêmico:

- O período de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre do ano de 2018 ocorrerá de **18 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018.**
- O período de inscrição para o processo seletivo do 2º semestre do ano de 2018 ocorrerá de **02 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018.**

7.2. Doutorado:



- O processo seletivo para o Doutorado ocorrerá na sistemática de fluxo contínuo ao longo do ano, de acordo com a demanda mensal, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente **até o décimo dia útil** de cada mês.

7.3. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico:

http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgbiotec/admissao.asp

7.4. Os documentos descritos no item 8 deste edital serão exigidos no ato da matrícula, caso não tenham sido apresentados na inscrição.

7.5. Toda documentação deverá ser entregue de acordo com o item 7.10 e seu conteúdo deve estar em atendimento a este edital.

7.6. É de total responsabilidade do candidato a apresentação da documentação necessária, sua correta identificação e entrega no prazo determinado neste instrumento.

7.7. Os candidatos estrangeiros estarão submetidos ao mesmo processo seletivo.

7.8. Para que a inscrição seja confirmada e aceita, é necessária a entrega de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição.

7.9. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada no quadro de avisos do Programa e enviada por e-mail para os candidatos.

7.10. Entrega da documentação:

A documentação para a realização da inscrição, descrita no item 8 deste edital, deve ser encaminhada da seguinte forma:

- a) por e-mail, anexada em um arquivo único no formato PDF, para ppgbiotec@inmetro.gov.br;
- b) pelo candidato, pessoalmente ou por pessoa legitimada por meio de procuração, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Campus Xerém, no endereço indicado na alínea **“Erro! Fonte de referência não encontrada.”**, durante o horário de atendimento ao público (de 9 h às 15 h);
- c) por correspondência, registrada com aviso de recebimento, fazendo constar no envelope **“PROCESSO SELETIVO DO PPGBiotec 2018”**, desde que postada até a véspera do encerramento das inscrições, para o seguinte endereço:



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Secretaria de Gestão Acadêmica

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 – bloco D

Xerém – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25250-020.

Contatos da Secretaria de Gestão Acadêmica

Tel.: (55 21) 2145-3189 / 3121

Atendimento ao público: de segunda à sexta-feira, das 9 h às 15 h.

E-mail: ppgbiotec@inmetro.gov.br

Endereço eletrônico: http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgbiotec/admissao.asp

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para que a inscrição no processo seletivo seja confirmada e aceita, é necessário o envio dentro do prazo de inscrição, descrito no item 7, dos seguintes documentos (ANEXO II):

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, disponível na página eletrônica do Programa no sítio do Inmetro, devidamente preenchido;
- b) Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma via na versão resumida, selecionando todos os itens, padrão de referência ABNT, sem indexador, com todo o período de atuação profissional e da produção acadêmica;
- c) Carta de Apresentação do candidato, devidamente assinada, justificando seu interesse em ingressar no curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado;



- d) Carta de aceite assinada pelo potencial orientador, credenciado previamente pelo colegiado do Programa, com justificativa, em modelo disponível na página eletrônica http://www.inmetro.gov.br/ensino_e_pesquisa/ppgbiotec/admissao.asp
- e) Projeto de pesquisa elaborado conforme o modelo indicado no ANEXO III.
- f) Termo de Compromisso do Empregador, formalizando a intenção de liberar o candidato para realizar o curso, caso o candidato possua vínculo empregatício;
- g) Cópia legível do Histórico Escolar do curso de graduação ou de pós-graduação;
- h) Cópia legível do diploma de graduação ou de pós-graduação ou declaração de conclusão de curso ou Ata da Defesa de pós-graduação;
- i) Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
- j) Cópia legível do CPF (frente e verso);
- k) Cópias do passaporte e do visto de permanência, caso o candidato seja estrangeiro;
- l) Duas fotografias 3 x 4 recentes.

9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por indicação do Colegiado do Programa, referendada pelo Conselho Acadêmico do Inmetro, e constará das seguintes etapas:

9.1. Mestrado Acadêmico

- **Primeira Etapa: Homologação da inscrição**
- **Segunda Etapa: Prova escrita**
- **Terceira Etapa, que consiste na:**
 - a) Avaliação do currículo do candidato;
 - b) Avaliação do projeto de pesquisa do candidato; e
 - c) Avaliação da apresentação pública de projeto.

9.2. Doutorado



- **Primeira Etapa: Homologação da inscrição**
- **Segunda Etapa, que consiste na:**
 - a) Avaliação do currículo do candidato;
 - b) Avaliação do projeto de pesquisa do candidato; e
 - c) Avaliação da apresentação pública de projeto.

9.3. Da Homologação das inscrições

9.3.1. Serão homologadas as inscrições daqueles candidatos que enviarem toda a documentação elencada no item 08 deste edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

9.3.2. A relação nominal dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no quadro de avisos do Programa e enviada por e-mail para os candidatos.

9.4. Da Prova Escrita

9.4.1. A prova será realizada no Inmetro, Campus Xerém, para os candidatos residentes no estado do Rio de Janeiro. Para os demais candidatos, a prova será realizada nas instalações das Superintendências ou dos órgãos delegados do Inmetro. Todas as provas serão realizadas nas datas indicadas no Calendário de Atividades, apresentado no **ANEXO I** deste edital.

9.4.2. A Secretaria de Gestão Acadêmica informará, por meio de correio eletrônico (e-mail), os locais de prova para os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro e os não residentes no Brasil.

9.4.3. A sistemática de realização da prova escrita consiste:

- Que os candidatos ao Mestrado Acadêmico tenham acesso a 3 (três) artigos científicos, com diferentes temas em Biotecnologia, a partir do primeiro dia do prazo de inscrição.
- Na aplicação de uma prova contendo 5 (cinco) questões discursivas sobre o artigo sorteado previamente ao seu início.
- Que os candidatos façam uso, no momento da prova, da versão impressa do artigo selecionado, desde que não haja nenhuma anotação feita pelo candidato. O Programa de Pós-Graduação do Inmetro não fornecerá versões impressas do artigo para consulta durante a prova escrita.
- Que os candidatos façam uso de dicionário impresso inglês-inglês.



- Na proibição do uso de tradutores ou outros dispositivos de tecnologia eletrônica e de outro material impresso além do permitido, sob pena de desclassificação do candidato.

9.4.4. A Secretaria de Gestão Acadêmica enviará os 3 (três) artigos científicos aos candidatos por meio de correio eletrônico (e-mail). Estes artigos científicos poderão ser gravados em CD, DVD ou *pen drive* pela Secretaria, a pedido do candidato.

9.4.5. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará:

- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical e clareza.

9.4.6. A prova escrita receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.5. Avaliação do currículo do candidato

9.5.1. Será analisada a formação, a atuação e a experiência profissional e produção técnica ou científica prévias do candidato para a realização do projeto proposto.

9.5.2. A avaliação do currículo receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.6. Avaliação do projeto de pesquisa

9.6.1. Serão considerados os seguintes aspectos:

- o foco em Metrologia e Qualidade;
- o mérito técnico-científico;
- a originalidade;
- o grau de potencial inovação;
- a definição dos objetivos;
- as metas e os produtos esperados;
- a exequibilidade do projeto no cronograma proposto, considerando a infraestrutura;
- recursos financeiros existentes;
- a formatação, a clareza e a profundidade conceitual do texto.

9.6.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.7. Avaliação da apresentação do projeto de pesquisa

9.7.1. Na avaliação da apresentação oral do projeto serão considerados os seguintes aspectos:



- nível de conhecimento geral e específico do candidato para a linha de pesquisa selecionada;
- capacidade de discussão sobre a racionalidade do projeto;
- conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- exequibilidade do projeto no prazo previsto (máximo de 24 para o Mestrado ou 48 meses Doutorado).

9.7.2. A avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa receberá nota de 0 (zero) a (dez) 10.

9.7.3. A Comissão de Seleção deverá estabelecer data e horário da apresentação oral do projeto de cada candidato, a qual será divulgada pela Secretaria de Gestão Acadêmica

9.7.4. Para os candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro e os não residentes no Brasil, a apresentação do projeto poderá ser realizada por vídeo conferência mediante solicitação no ato da inscrição. O ambiente virtual a ser utilizado deverá ser compatível com os protocolos de comunicação recomendados pela Comissão de Seleção.

9.7.5. É responsabilidade do candidato estar na data, hora e local indicados para a realização da prova escrita e a apresentação oral do projeto.

10. COMPOSIÇÃO DE RESULTADOS

MESTRADO ACADÊMICO

Tipo	Peso
Prova Escrita	1
Currículo do Candidato	1
Projeto de Pesquisa	1
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	2

DOUTORADO

Tipo	Peso
Currículo do Candidato	1
Projeto de Pesquisa	1
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	2



10.1. Resultado do Processo Seletivo

10.1.1 Os resultados de cada etapa e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria de Gestão Acadêmica e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme Calendário de Atividades (Anexo I).

10.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média ponderada mínima de 7,0 (sete) pontos.

10.2. Classificação

10.2.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados, conforme média ponderada decrescente obtida no processo seletivo. Em caso de empate, será dada preferência a quem tiver obtido a maior nota no projeto de pesquisa e, subsequentemente, na avaliação do Currículo do candidato.

10.2.2. Para o curso de Doutorado serão classificados os candidatos aprovados, conforme média ponderada decrescente obtida no processo seletivo até o preenchimento do número total de vagas.

10.3. Recurso

10.3.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação de resultado do qual discordar usando o Formulário de Solicitação de Recurso disponível na página eletrônica do Programa no prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

10.3.2. A Solicitação de Recurso será analisada por uma Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Inmetro para esta finalidade.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no prazo fixado no Calendário de Atividades (Anexo I), por intermédio do preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, disponível na página eletrônica do Programa.

11.2. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo previsto no calendário perderão o direito à vaga, sendo convocados os seguintes na ordem de classificação.



11.3. Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Mestrado deverão apresentar o Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo dirigente da instituição emissora.

11.3.1. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de graduação no momento da inscrição, a sua matrícula no Mestrado, se aprovado no processo seletivo, estará condicionada à apresentação da declaração de conclusão de curso.

11.4. A matrícula no curso de Doutorado, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, estará condicionada à apresentação da Ata de Defesa do Mestrado, declaração de conclusão de curso ou diploma de Mestrado.

11.5. A não apresentação da documentação completa no ato da matrícula implicará na desclassificação definitiva do candidato.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. Os candidatos deverão manifestar seu interesse em bolsas de estudo no Formulário de Inscrição.

12.2. As bolsas de estudo do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), subprograma Pronametro-Ensino assim como bolsas de outras agências de fomento, poderão ser concedidas em consonância com suas regras e requisitos das próprias agências, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3. As bolsas concedidas pelo programa Pronametro, subprograma Pronametro Ensino serão aprovadas pela Comissão Gestora do subprograma, nomeada pelo Conselho Acadêmico, conforme definido na Portaria que instituiu o subprograma.

12.4. Caso haja bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

12.5. As bolsas de estudo poderão ser concedidas, caso haja disponibilidade, somente a alunos que se dediquem aos cursos de Mestrado ou Doutorado em tempo integral e que não possuam vínculo empregatício, respeitando as demais regras ou requisitos estabelecidos pelas agências de fomento que concedam as bolsas.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por indicação do Colegiado do Programa.

13.2. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste edital para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

13.3. A documentação encaminhada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada por até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final da seleção. Após decorrido este prazo, a documentação será descartada.

13.4. A seleção dos candidatos, realizada por força deste edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.

13.5. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro não arcará com despesas de deslocamento nem qualquer outro tipo de auxílio para a participação de candidatos neste processo seletivo,

13.6. Ao aluno que concluir com sucesso o curso de Mestrado Acadêmico será concedido o título de Mestre em Ciências.

13.7. Ao aluno que concluir com sucesso o curso de Doutorado será concedido o título de Doutor em Ciências.

13.8. Os cursos oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia são gratuitos.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. DO CALENDÁRIO

14.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Calendário de Atividades constante no Anexo I, parte integrante deste edital.



14.2. O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário. As alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa e os candidatos serão informados previamente por correio eletrônico (e-mail).

15. DA PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado no Diário Oficial da União.

Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

Presidente do Inmetro



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 1º SEMESTRE 2018

Etapas	Períodos
<i>1ª Etapa</i>	
Inscrição	18/12/2017 a 17/01/2018
Homologação da inscrição	22/01/2018
Recurso	23/01/2018
Resultado do Recurso	25/01/2018
<i>2ª Etapa</i>	
Prova Escrita	31/01/2018 – 9 h às 12 h
<i>3ª Etapa</i>	
Apresentação Pública do Projeto	05 a 09/02/2018 (conforme agendamento prévio da Secretaria de Gestão Acadêmica)
<i>Resultado 2ª e 3ª Etapas</i>	21/02/2018
Recurso	22/02/2018
Resultado do Recurso	26/02/2018
<i>Resultado Final</i>	28/02/2018
Matrícula	05 a 07/03/2018
Homologação das Matrículas	09/03/2018
Aula Inaugural	14/03/2018

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2º SEMESTRE 2018

Etapas	Períodos
<i>1ª Etapa</i>	
Inscrição	02/05/2018 a 15/06/2018
Homologação da inscrição	19/06/2018
Recurso	20/06/2018
Resultado do Recurso	22/06/2018
<i>2ª Etapa</i>	
Prova Escrita	27/06/2018 – 9 h às 12 h
<i>3ª Etapa</i>	
Apresentação Pública do Projeto	02 a 06/07/2018 (conforme agendamento prévio da Secretaria de Gestão Acadêmica)
<i>Resultado 2ª e 3ª Etapas</i>	11/07/2018
Recurso	12/07/2018
Resultado do Recurso	16/07/2018
<i>Resultado Final</i>	18/07/2018
Matrícula	23 a 25/07/2018
Homologação das Matrículas	27/07/2018
Aula Inaugural	01/08/2018

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA		
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO		
PROCESSO SELETIVO 2018		
DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (original e cópia, quando aplicável)		
a)	Formulário de Inscrição	
b)	<i>Curriculum vitae</i>	
c)	Carta de apresentação	
d)	Carta de aceite do potencial orientador	
e)	Projeto de pesquisa	
f)	Termo de Compromisso do Empregador	
g)	Cópia do Histórico Escolar da graduação ou da pós-graduação	
h)	Cópia do diploma de graduação ou pós-graduação ou declaração de conclusão de curso ou Ata da Defesa de pós-graduação	
i)	Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)	
j)	Cópia do CPF (frente e verso)	
k)	Cópias do passaporte e do visto de permanência, para candidato estrangeiro	
l)	2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes	



ANEXO III

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser redigido contendo entre 05 e 10 páginas, excluindo a capa. Deverá ser digitado uma folha A4 com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita) em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. Preferencialmente, o projeto deve ser elaborado de acordo com o modelo apresentado a seguir.

Capa

A capa deve conter os seguintes elementos obrigatórios: identificação do curso (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia do Inmetro ao qual o projeto se aplica; título do projeto de pesquisa; nome completo do candidato; nome completo do orientador; linha de pesquisa; e nome do laboratório onde a pesquisa será desenvolvida.

Introdução

A introdução deve descrever o problema, apresentando uma justificativa, pergunta científica ou técnica, objetivo geral e, opcionalmente, objetivos específicos para o projeto.

Revisão Bibliográfica

A revisão da literatura deve ser abrangente o suficiente para detalhar os fundamentos teóricos do problema, bem como apresentar o estado da técnica sobre o tema do projeto.

Metodologia

O detalhamento de como a pesquisa será conduzida, incluindo materiais e métodos, instrumentos de medição ou outras formas de quantificar os resultados. A normalização técnica pertinente e o tratamento estatístico devem ser apresentados nesta sessão do projeto.

Detalhamento

Nesta sessão, o projeto deve ser detalhado em etapas e atividades, identificando as entregas para cada etapa, indicadores e metas. Os resultados esperados são as entregas previstas para cada etapa. Cada objetivo (geral ou específicos) deve resultar em pelo menos uma etapa e deve corresponder a pelo menos uma entrega.

Devem ser indicados os produtos previstos como resultantes da execução do projeto de pesquisa, por exemplo: artigos científicos, livros, capítulos de livro, dissertação, tese, patente, produto registrado no órgão competente, registro de software, processo ou técnica, relatório técnico, material de referência ou material de referência certificado, manuais, cartilhas, desenvolvimento de material didático ou instrucional, entre outros



Plano de Estudos

A proposta de disciplinas a serem cursadas é parte integrante do projeto de pesquisa.

Cronograma

O cronograma deve contemplar cada etapa e atividade descritas no detalhamento do projeto. O prazo para a conclusão do projeto de pesquisa é de 20 meses para o Mestrado Acadêmico e 40 meses para o Doutorado.

Referências Bibliográficas

Elencar todas as referências citadas no texto. As referências e as citações devem seguir o padrão ABNT (normas ABNT NBR 6023 e ABNT NBR 10520).

